

UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10108 1/882

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 10108 1

1868



PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º ANO DA 5ª. LEGISLATURA

Realizada no dia 22 de junho de 1982.-

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA: CARLOS GOMES

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verifi -
cando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa
de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes ,
Dércio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Men -
des, Mário Della Torre, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ru -
th de Carvalho Dártora. Ausente o senhor Nelson Manzanares.

Havendo número regimental, assume a Presidên -
cia o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção de
Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a pre -
sente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expe -
diente da Sessão.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: " Abrindo o Expediente, Ba
lancete da Câmara Municipal de Caieiras, referente ao mês de maio,
que ficará na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Ofí -
cio nº 323, de 17 de junho de 1982, do senhor Prefeito Municipal ,
que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para
as devidas providências. Ata da 7ª. Sessão Ordinária, do 6º ano ,
da 5ª. Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras. Em discussão.
Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que /
concordarem com a aprovação da Ata da 7ª. Sessão Ordinária, que/
permaneçam onde se encontrem. Aprovada. Ofício nº 333/82, do se -
nhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secre -
tário. À Secretaria para as devidas providências. Projeto de Lei



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1869

nº 1594, 1595, 1596 e 1597/82. Os senhores Vereadores já receberam cópia e colocaremos em votação a dispensa da leitura dos referidos projetos, sendo lido apenas a ementa e o assunto. Os senhores Vereadores que concordarem com a dispensa dos referidos projetos, que permaneçam onde se encontrem. Aprovado. Projeto de Lei nº 1594/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão gratuita/ de uso de uma área de terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras, à Serc - Sociedade Esportiva e Recreativa de Caieiras e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Finanças/ e Educação para parecer. Projeto de Lei nº 1595/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão gratuita de uso de uma área de terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras, ao Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para parecer. Projeto de Lei nº 1596/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre modificação parcial da Lei nº 1192/78 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras para parecer. Projeto de Lei nº 1597/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de um veículo à Câmara Municipal de Caieiras. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Convite aos senhores Vereadores da E.E.P.G. Joaquim Osório de Azevedo, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 335/82, da Câmara Municipal de Paraíso, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº AL 50/82, da Câmara Municipal de Santos, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 1687/82, da Câmara Municipal de Araraquara, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 319/82, da Câmara Municipal de Espírito Santo de Pinhal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício s/nº da Apae, de Francisco Morato, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 284/82, da Câmara Municipal de Campinas, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 85/82 de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1870

lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 86/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 87/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação / nº 88/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 89/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 90/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação / nº 91/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 92/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 93/82, de autoria do nobre Vereador Dêrcio Pasin, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 94/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 95/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 51/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR / PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: ...(Considerandos)... Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja consignado na Ata de nossos trabalhos um Voto de Congratulações ao Programa 'Boa Noite Brasil, ao ilustre apresentador Flávio Cavalcanti e Equipe, pelo acima exposto. Requeiro, ainda, seja enviada cópia do deliberado ao homenageado, dando conta desta nossa manifestação." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 51/82. Ninguém/ a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 51/82 em única votação, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 52/82, de



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos da presente Sessão um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Bucci, ocorrido no dia 15 de julho de 1982.(...). Requeiro, outrossim, seja enviada cópia do deliberado à família enlutada dando conta desta nossa intenção." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 53/82, assinado por cinco senhores Vereadores, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: ...(Considerando).. Requeremos à Egrêgia Mesa, com fundamento no inciso XIII, do artigo 39, do Decreto-lei Complementar nº 09/69, combinado com o inciso 'e' do artigo 24 da Consolidação do Regimento Interno, seja oficiado ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, solicitando prestar a este Poder Legislativo os seguintes esclarecimentos e as informações/abaixo relacionadas: 1. Os senhores Edney Gozzani, Rubens Gonçalves Franco, Márcia Dártora Franco, Glória Dártora Gozzani, Gino Dártora Filho, Célia Dártora, João Dártora Neto, Rui de Oliveira Alonso, Gino Dártora, Aurora Zangirolani Dártora, Maria Inês Dártora Gonzalez Estela Dártora, Benedito Casaqui, José Theodoro do Carmo, Lúcia / Queiroz, Orestes Luiz Berruezzo, Eugênio Caetano Queiroz, Rudimar / Makowisk de Oliveira, José Soares, Ermelinda Pastro Mantovani, José A. Pacheco, são ou foram funcionários da Prefeitura ou da Urcasa ? 2. Que cargo ocupam e quanto recebem atualmente cada um desses funcionários ? 3. Que regime trabalham (efetivos, CLT ou Comissão) ? 4. Quanto receberam desde a posse ao cargo até hoje cada um desses funcionários e quanto foi recolhido ao I.N.P.S. e ao F.G.T.S. ?." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 53/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 53/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 54/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, sejam os Projetos de Lei nºs. 1596/82 e 1597/82, dispondo respectivamente sobre: Modificação parcial da Lei nº 1192/78 e dá outras /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2196

ESTADO DE SÃO PAULO

1872

providências; e sobre autorização para doação de veículo à Câmara Municipal de Caieiras, apreciados em regime de urgência nesta Sessão." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 54/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 54/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Com a aprovação do presente Requerimento, os Projetos de Lei nºs. 1596 e 1597/82 / passarão para a Ordem do Dia da presente Sessão. Requerimento nº 55/82, assinado por cinco dos senhores Vereadores, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO : " Senhor Presidente: Requeremos, nos termos regimentais, com base no artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, que se digna a douta Mesa a officiar ao Chefe do Executivo solicitando de Sua Excelência que preste a esta Casa as seguintes informações : 1. Quais obras executadas e concluídas na Administração Gino Dártora ? 2. Qual o custo de cada obra ? 3. Quais as obras executadas / com recursos municipais ? 4. Quais as obras iniciadas e não terminadas e qual o custo de cada uma até o momento ? 5. Qual a receita efetivamente realizada desde a posse até a renúncia do sr. Gino / Dártora ? 6. Quais dessas obras estão sendo realizadas pela Urca - sa ? 7. Qual a firma (dados completos) que está fornecendo os blocos para a construção das casas populares ? Houve licitação ? Qual o preço pago por milheiro de bloco ? (Justificativa)." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 55/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 55/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 56/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro/Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos desta Sessão um Voto de Pesar pelo falecimento do jovem José Augusto Luna, ocorrido no dia 10 de junho corrente. (...).Requeiro, ainda, seja enviada cópia deste Requerimento à família enlutada e ao Maestro Sérgio Valbuza, dando-lhes conhecimento desta nossa manifestação." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 57/82, assinado por cinco senhores Vereadores, que será lido pelo



Câmara Municipal de Caeiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente:....(Considerandos)... Requeremos à Egrégia Mesa, com / fundamento no inciso XIII do artigo 39 do Decreto-lei Complementar/ nº 09, de 31/12/69, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal/ solicitando as seguintes informações: 1. O referido veículo sofreu/ o acidente comentado ? Quando ? Onde ? 2. Qual era o serviço que estava sendo executado naquela ocasião ? 3. Quem era o motorista / que o conduzia ? 4. Quais os danos causados ao veículo ? 5. Houve vítimas ?." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 57/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores/ que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 57/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 58/82, assinado por cinco senhores Vereadores que será lido pelo se nhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: ...(exposição)... Requeremos a Vossa Excelência, nos / termos regimentais, escudado no inciso XIII do artigo 39 da Lei Or- gânica dos Municípios, seja oficiado ao Chefe do Executivo, solici- tando as seguintes informações: 1. O aludido terreno foi cedido à Guarda Mirim ? Quando ? 2. O logradouro vem servindo de garagem a particulares ? 3. Em caso positivo, quem, como e quando efetivou a autorização ? 4. Possui ainda aquele terreno saída para propriedade particular ? Por quê ?." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Re- querimento nº 58/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senho- res Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão / do Requerimento nº 58/82, que permaneçam onde se encontram. Aprova- do. Requerimento nº 59/82, assinado por cinco senhores Vereadores , que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base no inciso XIII do artigo 39 da L.O.M. Decreto-lei Complementar nº 09/69, seja oficiado ao senhor Excelen- tíssimo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Lopes Lansac, no sentido de que sejam respondidos os seguintes quesitos: 1. Qual o número de funcionários municipais e o montante da folha de pagamento em 1º de fevereiro de 1977 ? 2. Qual o número de funcionários e o montante / da folha de pagamento da Prefeitura e da Urcasa nas seguintes da - tas: 30/06/1977 - 30/12/1977 - 30/06/1978 - 30/12/1978 - 30/06/1979 - 30/12/ 1979 - 30/06/1980 - 30/12/1980 - 30/06/1981 - 30/12/1981 e



Câmara Municipal de Caieiras

1874

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

30/04/1982 ? 4. Quais as verbas concedidas à Urcasa anualmente, des de sua fundação ?". O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 59/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Requerimento nº 59/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Requerimento nº 60/82, assinado por cinco dos senhores Vereadores, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: ...(Considerandos)... Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, escudado no inciso XIII / do artigo 39, da Lei Orgânica dos Municípios, seja oficiado ao Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações: 1. Existe um contrato entre a Tribuna e a Prefeitura para essas publicações ? 2. Foi feita licitação referente às publicações citadas ? 3. A partir/ de que data foram autorizadas essas publicações ? 4. Qual o montante desse contrato e por quanto tempo ? 5. Caso sejam negativas as respostas, qual a verba destinada a esse jornal nos anos de 1980-81 e 1982 ?". O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 60/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores/ que concordarem com a aprovação do Requerimento nº 60/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Parecer das Comissões de Justiça/ e Redação, Finanças e Orçamento ao Requerimento nº 036/82, de autoria do Vereador José Martins da Silva, da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, que será lido pelo senhor Primeiro / Secretário. Em discussão o parecer favorável das Comissões ao Requerimento nº 036/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do parecer das Comissões de Justiça e Finanças ao Requerimento nº 036/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Parecer das Comissões de Justiça e Finanças à Moção nº 02/82, da Câmara Municipal de Suzano, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer favorável / das Comissões de Justiça e Finanças à Moção nº 02/82, da Câmara Municipal de Suzano. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do parecer favorável das Comissões de Justiça e Finanças à Moção nº 02/82, da Câmara Municipal de Suzano, que permaneçam onde se encontrem. Aprovado. Não havendo mais matéria no Expediente da Mesa, passaremos agora ao Pequeno Expediente, quando os senhores Vereadores terão o tempo de cinco minutos para uso da palavra."



Câmara Municipal de Caieiras

1875

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Benedito Lopes de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares. Ausente. Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora, por cinco minutos regimentais." A SENHORA RUTH DE CARVALHO DÁRTORA: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. A minha vinda a esta tribuna é para lembrar que aquele requerimento em que foram mencionados os nomes do cabide de empregos dos Dártora, assinado por cinco dos senhores Vereadores, esqueceram de acrescentar mais dois / sobrinhos, pois existe o Nêvio Luiz Aranha Dártora e o Mário Sérgio Aranha Dártora. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE : " Passaremos agora ao Grande Expediente."

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: " Por dez minutos regimentais, com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto enviado pelo senhor Prefeito Municipal, Luiz Lopes Lansac, de nº 1595/82, que dispõe sobre concessão gratuita de uso de uma área de terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras, ao Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras e dá outras providências. Faço saber que a Câmara do Município de Caieiras aprova e eu na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma concessão gratuita de uso, pelo prazo de 50(cinquenta) anos ao Grêmio



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras, de uma área de terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Caieiras, descrita no artigo 2º desta lei, e destinada à organização de clube com finalidade de lazer, recreação e desenvolvimento de um convívio social, ficando por conta do beneficiado os serviços de terraplenagem e construção das quadras esportivas para a prática de tênis, voleibol, bola ao cesto, futebol de campo e futebol de salão. Portanto, nós agradecemos também a presença da diretoria do Grêmio Gráfica Caieiras e em particular a presença do nosso amigo Daniel, quem não conhece o Daniel aqui em Caieiras, um moço batalhador e através dos seus esforços, da sua diretoria, os componentes e jogadores, tem elevado o nome da nossa querida Caieiras, por todos os nossos rincões. Portanto, se dependesse única e exclusivamente da Bancada do PDS, certamente esse projeto seria aprovado hoje. Mas a Liderança da Bancada do PDS acredita e acreditamos que chegaremos a um acordo com a Bancada oposicionista nesta Casa e tenho certeza de que não levará para o outro lado que não devemos levar, ou seja, o lado político. Antes de mais nada, devemos reconhecer o trabalho que vem prestando ao esporte de Caieiras o Grêmio Esportivo Gráfica Caieiras. Portanto, eu acredito também que os senhores Vereadores, o Vereador Hugo, que fez uma indicação para que fosse construída uma área de lazer, beneficiando dessa maneira os moradores do B.N.H.. Os Vereadores João Henrique de Macedo Mendes, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos e em particular o esportista Dércio Pasin e Névio Luiz Aranha Dãrtora, independente de partido, eu tenho certeza que não medirá esforços no sentido de que seja aprovado esse projeto, permitindo que essa associação possa elevar ainda mais o nome de Caieiras por todo o Estado de São Paulo. Eu espero e se Deus quiser, esse projeto será aprovado, porque o que coube ao nosso Prefeito Municipal, o mesmo não mediu esforços. Eu tenho certeza que o projeto, mais dia, menos dia, será aprovado para a felicidade de todos nós. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes, por dez minutos regimentais." O SENHOR CARLOS GOMES: "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Primeiramente, com referência ao pronunciamento da nobre Vereadora Ruth de Carvalho /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Dãrtora, poderia parecer que em face do enorme número de parentes / pudessem os senhores Vereadores esquecerem de alguns, o que não é o caso, porque quanto ganha os dois, e a nobre Vereadora citou, já é do conhecimento de todos os Vereadores e de todos os munícipes de Caieiras, porque nunca esconderam tal fato. Está aí a nossa explicação. Com referência ao Projeto de Lei nº 1397, que dispõe sobre concessão de um terreno em comodato, aliás, não é esse o projeto, trata-se do Projeto de Lei nº 1594/82, que cede terreno ao Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras, posso dizer em nome da Banca da maioria nesta Casa que os senhores Vereadores são totalmente favoráveis a essa doação e votarão favoráveis com certeza porque em nossa cidade grupos de esportistas vem se destacando a cada dia que passa e o Grêmio Esportivo Gráfica Caieiras é um exemplo do trabalho, da dedicação de homens que largam os seus afazeres para se dedicarem ao esporte, a levar a nossa juventude e a elevar o nome de nossa cidade. Homens que trabalham com dificuldade porque muita pouca coisa conseguem do poder público para aliviar a carga orçamentária que realmente é bastante alta e homens assim merecem de cada um dos senhores Vereadores o respeito. E quando vemos um projeto dessa natureza, que pretende doar a uma sociedade esportiva particular um terreno para ali ser construído algo que vai inclusive tirar nossa juventude das ruas para o encaminhamento no esporte, não poderíamos jamais votar contra. Ocorre, todavia, que há também nesta Casa um outro projeto de lei, uma outra proposição solicitando um terreno / para a Associação Desportiva Caieiras que como o Grêmio Esportivo / Gráfica Caieiras, também luta com dificuldades, lutam e lutam diariamente para encaminhar a nossa juventude, para engrandecer o nome de nossa cidade. E por isso solicitamos ao Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora que rapidamente entre em contato com a diretoria do Grêmio Esportivo Gráfica Caieiras e poderá então daí surgir uma única / agremiação esportiva, muito mais forte, muito mais pujante, mais homens trabalhando, mais diversificação e poderá, então esse terreno / recebido ser rapidamente construído e aí sim nossos esportistas terão um lugar à altura para a prática das várias modalidades esportivas. Também detectamos no projeto de lei o artigo 3º, para o qual chamo a atenção dos senhores Vereadores e da direção do Grêmio Esportivo Gráfica Caieiras. Diz o artigo 3º: ' Além dos associados do



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras terão direito a frequentar o referido clube os munícipes residentes no Jardim Santo Antonio, servidores municipais ativos, aposentados, Prefeitos, ex-Prefeitos, Vereadores, ex-Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras e seus respectivos familiares.'. Daí a gente conclui que amanhã ou depois o Grêmio Esportivo Gráfica Caieiras, quando organizar qualquer tipo de evento naquele local com cobrança de ingresso, vai ter que permitir, por força dessa lei, que todos os moradores do Jardim Santo Antonio, todos os Vereadores e familiares, Prefeitos e ex-Prefeitos entrem gratuitamente naquelas dependências, o que poderá causar prejuízos sérios à agremiação. Portanto, o nobre Vereador Nêvio / Luiz Aranha Dártora, digno Presidente desta Casa, gostaria que Vossa Excelência entrando em entendimento com a direção, pudesse verificar até que ponto esse artigo pode ou não prejudicar a direção e o Grêmio Esportivo Gráfica Caieiras. Era isso que gostaríamos de trazer na noite de hoje.". O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin, por dez minutos regimentais.". O SENHOR DÊRCIO PASIN:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Reforçando as explanações dos nobres Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Carlos Gomes que me antecederam nesta tribuna, vou também fazer alguns comentários sobre os projetos mencionados há momentos atrás. Primeiramente, eu devo dizer que brincávamos nos bastidores, dizendo que iríamos rejeitar o projeto que concedia a área à Gráfica Caieiras porque o nosso amigo Daniel pertencia ao PDS, isso logicamente a título de gozação, brincávamos com os nossos colegas de Bancada e da Situação nesta Casa. Entretanto, nós queremos deixar aqui o nosso posicionamento, que lutamos para o desenvolvimento do esporte em Caieiras e projetos dessa natureza nós aprovamos, damos/ sempre o nosso parecer favorável com a maior satisfação. Aqui não há cor partidária, não preocupação de Vereadores da oposição que / são maioria nesta Casa em rejeitar esse projeto, mesmo porque nós acompanhamos a luta de Daniel e seus comandados para levar avante esse Grêmio. Então, não estamos aprovando esse projeto hoje e também/ o que cede uma área à Sociedade Amigos de Caieiras, hoje a Serc, porque recebemos esses projetos às dezenove horas de hoje e ao lê-los/ deparamos com várias irregularidades. Por exemplo, o da Serc, o senhor Prefeito Municipal faz menção em seu artigo 1º da área que fi-

- 13 -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ca doada à Sociedade, por cinquenta anos, e coisas assim. No artigo 2º, ele diz o seguinte: ' A área a ser cedida em concessão gratuita de uso fica desafetada do uso comum do povo e se localiza nos loteamentos Alpes de Caieiras, Jardim Virgínia, Jardim Adelfiori e com as seguintes divisas e confrontações.'. Ora, para quem conhece os loteamentos mencionados sabe perfeitamente que o Alpes de Caieiras fica lá na divisa da Barragem, o Jardim Virgínia é esse próximo à Almeida e o Adelfiori é esse loteamento que faz divisa com o loteamento da Itap, o loteamento Portal das Laranjeiras. Então, vejam os senhores que uma área só não pode estar situada em três loteamentos, mesmo porque o Alpes de Caieiras fica pelo menos quatro quilômetros desses loteamentos mencionados. Então, o erro deve ser corrigido e nós vamos procurar entrar em contato com o senhor Prefeito Municipal para que ele mande uma mensagem modificativa alterando esse artigo 2º ou esta Casa fará então uma emenda supressiva, tirando esses loteamentos Jardim Virgínia e Jardim Adelfiori, que nada tem a ver com o caso. Então, é um erro que foi notado. Com referência ao projeto que diz respeito à Gráfica, nós também deparamos ao lê-lo com a mesma irregularidade apontada pelo nobre Vereador Carlos Gomes, mesmo porque o senhor Prefeito se propõe e diga-se de passagem, excelente a conduta do senhor Luiz Lopes Lansac nesse particular, doar uma área de 4.820 m². à Gráfica, para que ela construa ali alguns equipamentos esportivos. No artigo 3º ele faz menção a todas aquelas pessoas que podem frequentar esse Grêmio. Ora se todas essas pessoas mencionadas aqui forem frequentar essa área, ela será humanamente imposssível porque existe a lei que dá a cada metro quadrado um número 'x' de associados. Então, a área é diminuída, ela é própria para a atividade que o Daniel quer desenvolver, mais propriamente dito, o futebol de salão, que está levando o nome de nossa cidade pelas diversas localidades do nosso Estado, então, eu quero crer que ela seja mais própria para a frequência dos associados da Gráfica Caieiras. E mais, vejam bem, o artigo 5º - ' Nos projetos, plantas, memoriais descritivos e no organograma da obra deverão constar dentre as obras a serem realizadas, a construção de uma piscina recreativa, um campo de futebol, uma quadra poli-esportiva e um salão social.' Então, vejam os senhores, um campo de futebol hoje, para se chamar campo de futebol pelo menos, deve ter uma



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

dimensão mínima de 60 por 90, perfazendo 5.400 m². só para o campo, sem contar as laterais, área para vestiário, circulação dos torcedores e etc... A Prefeitura está doando à Gráfica 4.820 m²., então a execução de um campo de futebol a que se obrigaria a Gráfica em assinando esse contrato com a Prefeitura, estaria humanamente impossível de ser realizado. Para a piscina eu não sei qual a área que a lei exige para a sua construção, para a quadra poli-esportiva eu / também não sei as dimensões mínimas. Então, é mais um assunto que precisa ser estudado e abordado com os representantes da Gráfica para ver realmente aquilo que eles tem condições de executar na referida área, o que pretendem executar, para colocarmos aqui no artigo 5º e esse projeto estará aprovado, se não neste mês de julho porque estaremos no recesso, mas no mês de agosto, mas não será um mês a mais ou a menos que irá tirar da Gráfica essa oportunidade de realizar o seu intento. Então, esse artigo 5º precisa ser revisto porque é humanamente impossível se construir um campo de futebol numa área de 4.800 m².. Então, nós vamos ter o tempo do recesso pela frente, os Vereadores estarão na cidade, o Daniel, o Jair, o pessoal da Gráfica poderá entrar em contato conosco para que possamos fazer uma modificação nesse artigo e colocar aí exatamente aquilo que os senhores se propõem a executar. Os senhores deverão assinar um contrato com a Prefeitura, há exigências, se os senhores não executarem essas construções mencionadas os senhores poderão perder a área e alguma coisa que construirão. Então, vamos com calma, vamos ver realmente o que se pode fazer ali, mesmo porque a área tem 4.800m². mas ela é íngreme, logicamente não será totalmente aproveitada, ver o que se pode encaixar ali para que se faça essa lei certinha para que os senhores não tenham problemas futuramente. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador / João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre: Dispensa. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares. Ausente. Solicito ao senhor Aparecido Corrêa de Campos, Vice-Presidente, que assuma a Presidência para que este Vereador possa fazer uso da tribuna.". Assume a Presidência o senhor/ Aparecido Corrêa de Campos. O SENHOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Com referência, apesar



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

desses dez minutos regimentais aos quais eu tenho direito, quando já me antecederam os nobres Vereadores Carlos Gomes e Dêrcio Pasin, sobre a doação de uma área à Gráfica Caieiras. Fui chamado ontem pelo senhor Prefeito Luiz Lopes Lansac para discutir o assunto referente à Sociedade Esportiva e Recreativa Caieiras, a quem já existe uma lei promulgada por esta Câmara, doando em comodato por cinquenta anos essa área. Realmente, naquela época o próprio projeto de lei doava uma parte à Sociedade Esportiva e Recreativa Caieiras e uma parte à Associação dos Agrônomos do Estado de São Paulo e foi vetada por esta Casa a parte da Associação dos Agrônomos do Estado de São Paulo. Foi feito o veto pelo Prefeito daquela época e esta Câmara rejeitou o veto pelo quorum de dois terços dos senhores Vereadores e nós promulgamos a lei. E realmente a lei ficou um pouco falha porque dizia dois clubes e na realidade a própria lei dava direito apenas a um. Em conversa com o senhor Luiz Lopes Lansac ontem acertamos a área doada à Sociedade Esportiva e Recreativa Caieiras, à qual foram feitas algumas modificações da lei anteriormente promulgada. Passava o prazo de cinco para dez anos para que a Sociedade concluísse pelo menos cinquenta por cento das obras, que agora apresentasse o organograma e o memorial descritivo no prazo de um ano daquelas obras. E hoje recebemos um projeto de lei doando ou autorizando o Direito Real de Uso à Gráfica Caieiras, da qual já tinha conhecimento, em conversa com o Daniel. Anteriormente tínhamos conversado com a Diretoria do Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras uma possível fusão entre a Gráfica e a Sociedade Esportiva de Caieiras, que é a Sociedade que representa Caieiras na parte de Voleibol e Basquete e a Gráfica que muito bem representa Caieiras na parte de Futebol de Salão. E ficamos para discutir o assunto. Vinho esse projeto de lei, muito bem discutido pelos nobres Vereadores que me antecederam, apresenta algumas falhas, somente com referência a uma possível construção de uma piscina recreativa, que o projeto de lei menciona, um campo de futebol, uma quadra poli-esportiva e um salão social numa área de aproximadamente 5000 m². é inviável. Então, em um acordo que fizemos com os senhores Vereadores, para que seja sanada essa falha, também falamos com o Sidnei, hoje se Deus quiser iremos fazer essa fusão do Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras e a Sociedade Esportiva e Recreativa de Caieiras.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ras, da qual faço parte. Esperando agora o recesso do mês de julho, teremos tempo para que haja esse entendimento, para que esse projeto de lei ou através de uma emenda modificativa, talvez o senhor / Prefeito Municipal possa propor essa emenda, que dessa forma com certeza iremos aprovar esse projeto de lei. Então, eu coloco à disposição do pessoal do Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras para que num futuro bem próximo possamos fazer uma reunião com as duas diretorias e com o senhor Prefeito Municipal para que no mês de agosto, na primeira Sessão, nós possamos aprovar esse projeto de lei, ao qual sou totalmente favorável, muito mais por ser esportista nato, como o Daniel também o é, independente de cor partidária, porque nós sentimos nesse pessoal uma luta muito grande, uma luta em prol do nosso esporte, sacrificando muitas horas de lazer, da companhia dos seus familiares e que tem que ser recompensadas. Entraremos se Deus quiser em um acordo, independente do nome que possa ter esse futuro grêmio, pode até continuar com o nome da Gráfica Caieiras porque a dificuldade que nós sentimos na Associação Desportiva de Caieiras, que é do conhecimento de todos, é uma dificuldade muito grande. Só para dar um exemplo aos senhores Vereadores, que talvez não tenham conhecimento, nós temos uma dívida tão grande na Federação de Basquete, nós pagamos a arbitragem do bolso dos próprios técnicos, que são professores de educação física, funcionários da Prefeitura e se não tivermos união nessa hora, praticamente a associação será extinta. O melhor caminho será essa fusão e eu tenho certeza absoluta que entraremos em um acordo e quem ganhará com isso será o esporte de Caieiras. Então, não é porque hoje o projeto não vai ser aprovado, realmente tem que ser sanadas essas falhas, porque se não o próprio Grêmio será prejudicado, que não terá condição real com cinco mil metros quadrados de apresentar um projeto para a construção de uma piscina, um campo de futebol, um salão social e uma quadra poli-esportiva. Eu me coloco já à disposição do Daniel, do Sidnei e do Jair e dos outros diretores da Gráfica para que marquem uma reunião da nossa diretoria e futuramente marcaremos uma reunião com o senhor Luiz Lopes Lansac." O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: "Antes de passar a Presidência, eu gostaria de mais uma vez pedir a compreensão de espírito dos diretores da Gráfica e em particular ao nosso amigo Daniel, uma vez que o artigo 3º de fa-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

to não vem de encontro ao interesse do Grêmio Esportivo e Recreativo Gráfica Caieiras. Portanto, acredito que seremos favoráveis que esse artigo seja excluído em benefício também da Associação.". Reassume a Presidência o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. O SENHOR PRESIDENTE:" Agradecendo ao nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, Vice-Presidente, passo agora a palavra à nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, passaremos agora à Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE:" Em única discussão, Projeto de Lei nº 1596/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre modificação parcial da Lei nº 1192/78 e dá outras providências. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1596/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Obras ao Projeto de Lei nº 1596/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão dos pareceres verbais favoráveis das Comissões ao Projeto de Lei nº 1596/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1596/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Projeto de Lei nº 1596/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Em única discussão o Projeto de Lei nº 1597/82, do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de veículo à Câmara Municipal de Caieiras. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1597/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Cam -



Câmara Municipal de Caieiras

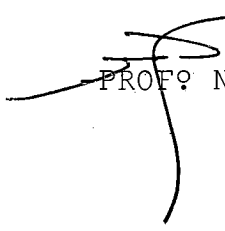
1884

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

pos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão os pareceres verbais favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1597/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1597/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1597/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Projeto de Lei nº 1597/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia e nem Vereadores inscritos para a Explicação Pessoal, eu queria convidar a todos para uma Sessão Solene que será realizada no próximo dia 09 de julho, durante o recesso, em homenagem ao 50º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932. Esse pedido partiu do nobre Vereador Assis Crema e com muita satisfação a Mesa da Câmara atendeu. Faremos então no próximo dia 09 de julho, às vinte horas uma homenagem a aqueles moradores de Caieiras que participaram da Revolução de 1932. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão.". Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, CARLOS GOMES, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 22 de junho de 1982.-*.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-

Presidente

-CARLOS GOMES-

1º Secretário

-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

2º Secretário